



## DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**Referência:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0609.01/2021.


**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIÁRES, RESÍDUOS PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

**Processo:** 0609.01/2021.

Ratificamos o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento acerca da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0609.01/2021, por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias. Assim, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, também somos pelo CONHECIMENTO do recurso apresentado pelo LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, face a sua tempestividade, para no MÉRITO, NEGAR-LHE provimento ao recurso apresentado pela empresa LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e manter a classificação da proposta de preços apresentado pela empresa ARTIMPEC CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Diante do exposto, ratificamos o posicionamento da Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú quanto aos procedimentos processuais e de julgamento acerca do CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0609.01/2021. Publique-se, Dê-se Ciência aos interessados e divulgue-se, por meio eletrônico, dando total publicidade a este ato.

Santana do Acaraú - CE, 22 de março de 2022.

  
Pádua Erickson Medeiros Carneiro  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serv. Urbanos.